



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 233 DE 09 DE novembro 1990.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PEDRO GIL DO AMARAL, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ETC

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso, aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça localizada no interior do conjunto Habitacional Apoena denominada Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - conforme a denominação dada pelo artigo anterior fica o alcaide municipal autorizado a expor placa com a referida designação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

*Livro Nº 06
Fls.: Pg 69v*